

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 236, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1957

Dispõe sobre a concessão de auxílios e subvenções.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Serviço de Tracomo e Verminose do Estado;
- II - Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) ao Serviço da Caixa Escolar;
- III - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Colégio N.S. da Consolação;
- IV - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio de Taquaritinga;
- V - Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) à Maternidade e Infância;
- VI - Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) ao Posto de Puericultura;
- VII - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sociedade São Vicente de Paula;
- VIII - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Serviço de Tuberculose do Estado;
- IX - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Círculo Operário de Taquaritinga;
- X - Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a Leprosários do Estado;
- XI - Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) ao Centro Espírita "Jesus de Nazareth" para construção do Albergue;
- XII - Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) à Campanha de Educação de Adultos;
- XIII - Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) ao encarregado do transporte de malas postais de Guarirobã;
- XIV - Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) ao estafeta de Jurupema;
- XV - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Associação dos Funcionários Públicos Municipais;
- XVI - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Círculo Operário de Santa Ernestina;

- XVII - Cr\$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) ao Lar Dom Bosco;
XVIII - Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Cantina do Colégio Estadual e Escola Normal "9 de Julho";
XIX - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Sanatório Américo Bairral de Itapira;
XX - Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros) para outros auxílios.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 10 de dezembro de 1957.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 10 de dezembro de 1957.

.....
SECRETÁRIO